



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**CONTRATO Nº 021/2018**

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

PROCESSO Nº 2018.05.020

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME** CNPJ: 21.606.986/0001-18, TENDO POR OBJETIVO: *Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.*

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na RUA: José Alípio de Santana, 371 – Caldas Brandão – PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Neuma Rodrigues de Moura Soares, portadora do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado em Caldas Brandão/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME - CNPJ: 21.606.986/0001-18, com sede na Av. Sergipe 138 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-190. Representado pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO JUNIOR, Portadora do CPF sob N.º 023.846.954-95 e Carteira de Identidade N.º 4700122 SSP/PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a INEXIGIBILIDADE n.º 004/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O CONTRATADO se obriga a entrega os materiais, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	26	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 3 Anos Rose Elaine Sgrogli Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133033	124,70	3.242,20
02	25	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 4 Anos Rose Elaine Sgrogli Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133040	124,70	3.117,50
03	28	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 5 Anos Rose Elaine Sgrogli Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133057	124,70	3.491,60
04	26	Und	Papagaio Fala? Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133286	31,50	819,50

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.  
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n.º 08.809.071/0001-41  
E-mail: [cpl.caja@hotmail.com](mailto:cpl.caja@hotmail.com) – [www.caldasbrandao.pb.gov.br](http://www.caldasbrandao.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

05	25	Und	Os três porquinhos e o lobo Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133552	35,30	882,50
06	28	Und	Bóris, O Caracol na Cidade das Formas Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133347	35,90	1.005,20
07	79	Und	Diário da Criança Rose Elaine S. Machado ISBN 9788568133262	38,00	3.002,00
<b>TOTAL GERAL =&gt;</b>					<b>15.560,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1-O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31 de Dezembro de 2018. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

4.1.1- Os produtos deverão ser entregue pelo Contratado conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, contendo a especificação e a quantidade solicitada, em um prazo máximo de 24 horas, só responsabilizando a Secretaria de Educação pelo recebimento.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – Efetuar o pagamento a contratada quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

5.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos materiais, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

5.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 – O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.

6.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.  
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n.º 08.809.071/0001-41  
E-mail: [epi.caja@hotmail.com](mailto:epi.caja@hotmail.com) – [www.caldasbrandao.pb.gov.br](http://www.caldasbrandao.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

6.4. Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

6.5 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1-Fica ajustado o preço, conforme segue:

7.2 O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 15.560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, onerando nas dotações de: 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL – 12.365.1002.2013-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS**

8.1 Os Preços serão propostos pelo licitante permanecerão **fixos e irremovíveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.**

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1-O pagamento pelos livros será efetuado, diretamente ao Contratado ou representante legal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega

9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal ou recibo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2-Pelo atraso injustificado da entrega ficará ao CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, ao CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.  
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n.º 08.809.071/0001-41  
E-mail: [epi.caja@hotmail.com](mailto:epi.caja@hotmail.com) – [www.caldasbrandao.pb.gov.br](http://www.caldasbrandao.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1-A rescisão Contratual poderá ser:

11.2-Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2.1- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.3-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.1- A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1-Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Gurinhém**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Caldas Brandão-PB, 04 de maio de 2018

*Neuma Rodrigues de Moura Soares*  
Município de Caldas Brandão

Neuma Rodrigues de Moura Soares - PREFEITA  
CONTRATANTE

CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME  
CNPJ: 21.006.986/0001-18  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.  
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n.º 08.809.071/0001-41  
E-mail: [cpl.caja@hotmail.com](mailto:cpl.caja@hotmail.com) - [www.caldasbrandao.pb.gov.br](http://www.caldasbrandao.pb.gov.br)

CPF 021.772.414-05  
DAP: IN-PB 0183000-00053-250615  
R\$ 14.610,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Dez Reais)  
PRAZO: 31/12/2018

**CONTRATO Nº 027/2018**  
JOSINALDO BIZERRA DA SILVA  
CPF 450.936.284-68  
DAP: SDW 45093628468270313105  
R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta reais)  
PRAZO: 31/12/2018

**CONTRATO Nº 022/2018**  
JERONIMO DE OLIVEIRA DUARTE  
CPF 032.976.864-64  
DAP: SDW0032976864641611170338  
R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta reais)  
31/12/2018

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2018**  
FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e 0505 Secretaria de Educação e Cultura - 12.361.1002.2.005 | Manutenção da Merenda Escolar - 12.361.1002.2.006 | Manutenção de Programas com Recursos do FNDE – 33.90.30.00.00 -material de consumo

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE: 004/2018**  
OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.  
CONTRATADO: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME  
CNPJ: 21.606.986/0001-18  
CONTRATO Nº 021/2018  
PRAZO: 31 de dezembro de 2018  
VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).  
Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1002.2013-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Caldas Brandão, 04 de maio de 2018

**Prefeitura Municipal**  
**de Ingá**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PROCESSO Nº 051/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00024/2018, a empresa RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI – ME, no valor total de R\$ 82.552,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Ingá(PB), 18 de maio de 2018.

**MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PROCESSO Nº 053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

OBJETO: Reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2018, a empresa LAURENCO MARCIO VALENTIM(MEI), no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Ingá(PB), 18 de maio de 2018.

**MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 59/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ nº 18.296.153/0001-93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá.

VALOR TOTAL: R\$ 82.552,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, EJA, SCFV, PAIF, PBF, CREAMS, CRAS, PMAQ, MAC, PAB, FUS, FPM, ICMS e DIVERSOS FUNDEB, MDE, QSE, EJA, SCFV, PAIF, PBF, CREAMS, CRAS, PMAQ, MAC, PAB, FUS, FPM, ICMS e DIVERSOS

VIGÊNCIA: 18/05/2018 a 31/12/2018.

Ingá(PB), 18 de maio de 2018

**MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: LAURENCO MARCIO VALENTIM(MEI), CNPJ nº 12.817.758/0001-04

OBJETO: Reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PDDE, EJA, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, SCFV, PAIF, PBF, CREAMS, CRAS, PMAQ, MAC, PAB, FUS, FPM, ICMS e DIVERSOS

VIGÊNCIA: 18/05/2018 a 31/12/2018

Ingá(PB), 18 de maio de 2018

**MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Alhandra**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2018, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de CAIAO BONGIOMI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 1.422.810,00. MADRIRI RY CAMINHO DO MAR LTDA - ME - R\$ 1.167.049,00

Alhandra - PB, 10 de Maio de 2018

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de Pombal**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

No dia 18 de Maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº15, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-59, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais nº 1.995/18 e 1.553/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

1- ERLY ANTONIO DE SANTANA - ME,  
CNPJ: 03.120.645/0001-56  
Item(s): 5 - 12 - 19 - 20 - 31 - 32 - 34 - 39 - 43 - 67 - 72 - 79 - 104 - 105 - 106 - 107 - 115 - 136 - 137 - 140 - 148 - 149 - 153 - 157 - 158 - 170 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 215 - 216 - 243 - 246 - 250 - 256 - 257 - 259 - 260 - 269 - 273

Valor: R\$ 109.602,00(Cento e Nove Mil Seiscentos e Dois Reais)

2- NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997.0001-63

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 69 - 70 - 75 - 76 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 110 - 111 - 114 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 129 - 132 - 133 - 138 - 139 - 141 - 142 - 143 - 146 - 150 - 152 - 155 - 156 - 159 - 160 - 162 - 164 - 165 - 166 - 168 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 231 - 232 - 234 - 235 - 236 - 237 - 240 - 241 - 245 - 252 - 262 - 263 - 264 - 266 - 268 - 270 - 272.

Valor: R\$ 672.269,91 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

## Prefeitura Municipal de Mari

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, portanto ONDE SE LER: CONSTRUTORA FARIAS EIRELI-EPP, MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADORA APODI LTDA, HIDRO PERFURAÇÃO EIRELI, VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, GBN CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI, foram INABILITADAS. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 29/05/2018 às 14:00 hs. LEIA-SE CONSTRUTORA FARIAS EIRELI-EPP, MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADORA APODI LTDA, HIDRO PERFURAÇÃO EIRELI, VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, GBN CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI e CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI-ME, foram INABILITADAS. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 31/05/2018 às 10:00 hs na sala da COPELI. Maiores informações através do e-mail: cpl.mari.2018@gmail.com ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min Mari, 21 de maio de 2018

Josanio José da Silva  
Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 09h30min do dia 04 de junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos com condutor, destinados ao Transporte de Estudante e Professores, conforme anexo 1 do edital até dezembro de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001.2010. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 3634-1141. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/)

Casserengue - PB, 21 de maio de 2018.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Luminárias, destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUJOS 33.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue - CT Nº 00027/2018 - 03.05.18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R\$ 7.800,00.

## Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (HOMOLOGAÇÃO)

(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018)

OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil. Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: CIW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME  
CNPJ: 21.606.986/0001-18

Valor: R\$ 15.560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Período contratação: 04/05/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 25, Inciso I e suas alterações posteriores.

RATIFICADO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade nº 004/2018, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 03 de maio de 2018.

Caldas Brandão, PB – 04 de maio de 2018

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Caldas Brandão/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 001/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, inciso V, da Lei Federal nº 866/93 e Portaria FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, resolve adjudicar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 15 de Maio de 2018 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 referente a Chamada Pública nº 001/2018; ADJUDICAMOS a Presente Chamada Pública para os proponentes: JOSINALDO BIZERRA DA SILVA - CPF: 405.926.284-68 - DAP: SDW 45093628468270313105 - R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais); EVERALDO RAMALHO - CPF: 021.772.414-05 - DAP: IN-PB 0183000-00053-250615 - R\$ 14.610,00 (Quatorze mil, Seiscentos e dez reais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA - CNPJ: 02.485.475-0001-40 - DAP: SDW0248547500011712140146 - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS - CPF: 926.999.525-91 - DAP: SDW9269995259124022170741 - R\$ 12.720,00 (Doze mil Setecentos e Vinte e Dois reais); TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME - CNPJ: 23.429.936-0001-38 - DAP: SDW0036707884841803160311 - R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais); JERONIMO DE OLIVEIRA DUARTE - CPF: 032.976.864-64 - DAP: SDW032976864641611170338 - R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais)

Caldas Brandão - PB, 15 de Maio de 2018

Neuma Rodrigues de Moura Soares  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

A Prefeita do Município de Caldas Brandão/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 001/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 866/93 e Portaria FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, resolve homologar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 15 de Maio de 2018, fica decidido a

#### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos proponentes: JOSINALDO BIZERRA DA SILVA - CPF: 405.926.284-68 - DAP: SDW 45093628468270313105 - R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais); EVERALDO RAMALHO - CPF: 021.772.414-05 - DAP: IN-PB 0183000-00053-250615 - R\$ 14.610,00 (Quatorze mil, Seiscentos e dez reais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA - CNPJ: 02.485.475-0001-40 - DAP: SDW0248547500011712140146 - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS - CPF: 926.999.525-91 - DAP: SDW9269995259124022170741 - R\$ 12.720,00 (Doze mil Setecentos e Vinte e Dois reais); TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME - CNPJ: 23.429.936-0001-38 - DAP: SDW0036707884841803160311 - R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais); JERONIMO DE OLIVEIRA DUARTE - CPF: 032.976.864-64 - DAP: SDW032976864641611170338 - R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais). Pelas razões expostas no referido Laudo

Caldas Brandão - PB, 15 de Maio de 2018

Neuma Rodrigues de Moura Soares  
Prefeita Constitucional

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS

Chamada Pública nº 001/2018

Caldas Brandão, 15 de Maio de 2018

OBJETO: Aquisição de Gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural/família destinados aos programas do FNDE – merenda escolar do ensino fundamental

#### CONTRATO Nº 024/2018

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA

CNPJ: 02.485.475-0001-40

DAP: SDW0248547500011712140146

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

PRAZO: 31/12/2018

#### CONTRATO Nº 023/2018

TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME

CNPJ: 23.429.936-0001-38

DAP: SDW0036707884841803160311

R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

PRAZO: 31/12/2018

#### CONTRATO Nº 025/2018

EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS

CPF: 926.999.525-91

DAP: SDW9269995259124022170741

R\$ 12.720,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais)

PRAZO: 31/12/2018

#### CONTRATO Nº 026/2018

EVERALDO RAMALHO